CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS!

PORTARIA N.º 147/2025

Altera o art. 1º da Portaria nº 87/2025, que: "Determina a abertura de Processo Administrativo Sancionador, nomeia servidores da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo para compor a respectiva Comissão e dá outras providências."

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, **Rafael Vieira Faria**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno, expede a presente portaria, nos seguintes termos:

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica alterada a redação do art. 1º da Portaria nº 87/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> Art. 1º. Fica instituída a Comissão para apurar descumprimento dos contratos 029/2021 e 022/2022, bem como os termos aditivos 15/2021, 02/2022 e 25/2022, firmados com a empresa MANSUR SOLUÇÕES LTDA., bem como o Contrato 28/2022, firmado com a empresa CAMILE GUEDES ARQUITETURA E DESIGN LTDA., composta dos seguintes membros:
>
> **- Presidente: Charlys Mozay Pinto Leme, servidor comissionado, ocupante do cargo de Assessor Jurídico;**
> **- Membro: Darlene Ribeiro Trindade dos Santos, servidora efetiva e estável, ocupante do cargo de Analista Legislativa;**
> **- Membro: Edilson José Goulart Martins, servidor comissionado, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete da Presidência.**

Art. 2º. Fica prorrogada a vigência da Portaria nº 087/2025 até o dia 31 (trinta e um) de agosto de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, 28 de julho de 2025.

Rafael Faria

Rafael Vieira Faria - Rafa
Presidente da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo